Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 288, DE 22 DE AGÔSTO DE 1.968.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ - 2.000,00, na Secretaria Municipal da Fazenda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o dispôsto na Lei Municipal nº 1.013, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de uma área de terras de 20.005,00 m2. no povoado Demoliner, estrada estadual Erechim a Gaurama, para construção da Escola Rural Isolada criada pelo Decreto do Govêrno do Estado de nº 19.130, de 25 de junho do corrente ano, nos têrmos do convênio celebrado com o Estado, através da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas resultantes do crédito aberto por êste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Erechim, 22 de agôsto de 1.968.

Eduardo Pinto

(Eduardo Pinto)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 22 de agôsto de 1.968.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário